

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO nº. 16, de 11 de julho de 2012

Aprova a 1ª atualização do
Regimento Interno do Conselho
Estadual de Recursos Hídricos –
CONERH/SE

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CONERH/SE no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 3.870/97,


Resolve:

Art. 1º. Aprovar a primeira atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições.**

Aracaju (SE), 11 de julho de 2012.


GENIVAL NUNES SILVA
Presidente do CONERH


AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

EMENTA
RESOLUÇÃO n.º 16, de 11 de julho de 2012

Aprova a 1ª atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/SE

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CONERH/SE no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 3.870/97. Resolve:

Aprovar a primeira atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, na forma do anexo a esta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições.**

ANEXO
Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Atualização aprovada em 11 de julho de 2012

DA NATUREZA E FINALIDADE

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/SE, criado pela Lei n.º 3.870, de 25 de setembro de 1997, e regulamentado: pelo Decreto n.º 18.099, de 26 de maio de 1999, deliberado pela 45ª Reunião Ordinária de 07 de março de 2012 para atualizar e funcionar na forma especificada neste Regimento Interno. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, órgão de coordenação, fiscalização, deliberação coletiva e de caráter normativo do SEGIRH/SE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

DA COMPOSIÇÃO

- O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH será composto por 18 representantes titulares entre:
- do poder executivo estadual, através dos órgãos e entidades com atuação no gerenciamento ou no uso dos recursos hídricos;
 - do poder executivo municipal, contidos nas bacias hidrográficas;
 - do poder legislativo do Estado;
 - dos usuários dos recursos hídricos;
 - das organizações civis legalmente constituídas, com efetiva atuação na área de recursos hídricos;
 - dos comitês de bacias hidrográficas estaduais.

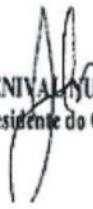
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH poderá ser alterado mediante proposta do Plenário, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

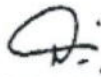
Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados pelo Presidente e anuência do Plenário. O presente Regimento Interno deve ser homologado por Decreto do Governador do Estado, publicados no Diário Oficial do Estado, para produzir os seus efeitos legais, entrando em vigor na data de sua publicação.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Regimento Interno completo e demais informações poderão ser adquirida na SEMARH, no endereço Av. Heráclito Rollemberg, 4.444, DIA Aracaju/Se ou através do site www.semarh.se.gov.br/modules/index.php?id=14

Aracaju/Se, 19 de julho de 2012



GENIVAL NUNES SILVA
Presidente do CONERH



AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH